

CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO
(artº 14º do Regulamento)

NOME (da Associação)	
FORMA:	<input type="checkbox"/> Apoio à aquisição, arrendamento, construção e reparação de instalações; <input type="checkbox"/> Apoio técnico à elaboração de projectos; <input type="checkbox"/> Apoio à aquisição de equipamento informático, audiovisual e multimédia; <input type="checkbox"/> Apoio à aquisição de equipamento administrativo; <input type="checkbox"/> Apoio à aquisição de viatura (s); <input type="checkbox"/> Outros, ex. equipamentos desportivos, trajes e instrumentos musicais.
OBJETIVO:	<hr/>
JUNTA:	<input type="checkbox"/> Comprovativo da regularidade formal da operação em causa e, sendo necessário, do respectivo licenciamento; <input type="checkbox"/> Sendo o caso, comprovativo da titularidade da propriedade do imóvel onde a intervenção será realizada; <input type="checkbox"/> No mínimo, três orçamentos da intervenção a realizar ou do equipamento a adquirir

OBS. Nos termos do disposto na al. b) do nº 1 do artº 17º do Regulamento, as candidaturas a Apoio ao Investimento devem ser apresentadas até 30 de Setembro de cada ano civil.

Ílhavo, _____ de _____ de _____

O Presidente da Direção _____